
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR.

PORTARIA n. 05 de 14 de janeiro de 2026.

Concede aposentadoria por idade e tempo de
contribuição – especial de professor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exmo. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120250304001/2025,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor,, com tempo de contribuição de **25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia** a interessada **MARIA GERUZA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n. xxx.593.704-xx, PASEP n. 1.900.xxx.xxx-1, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor de 1º grau menor de ¼ série**, sob matrícula n. 230, Nível 03, Classe I, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos do art. 129 c/c 136-A da Lei Municipal n. 270, de 28 de março de 2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais e reajustados com paridade** na forma art. artigo 136, §7º, “a” da lei municipal n. 270/2023 c/c o art.40, §8º da CF/1988.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 14 de janeiro de 2026.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:55FD56FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 15/01/2026. Edição 2724
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>